



## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220309** **INEXIGIBILIDADE Nº. 6/2022-006-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a prestação de serviços de divulgação das ações institucionais da administração municipal (GABINETE, SEMAD, SEPOF, SEINFRA, SEMAPA, SETUL E SEMEC), que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220309 entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)**, inscrito no CNPJ sob o nº. 34.887.935/0001-53, com sede na Av. Manoel Félix de Farias, nº. 174, Bairro Centro, CEP: 68.383-000, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato representado pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA, Prefeito Municipal e a empresa **W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO**, inscrita no CNPJ nº. 17.714.875/0001-58, com sede na Rua Dois s/n, Bairro Nova Vitória, na cidade de Vitória do Xingu, Estado do Pará, telefone: (93) 99139 7747, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Titular Sr. WILSON SOARES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2345408 SSP/PA e CPF: 395.387.292-34, residente e domiciliado na Alameda Padre Eurico nº. 2705, Bairro Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone (93) 99139 7747, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo n.º. 20220309, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-006-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA I – DO CONTRATO**

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220309, referente a Inexigibilidade nº. 6/2022-006-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

### **CLÁUSULA II – DO PRAZO**

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, iniciando em 14/06/2023 a 14/06/2024, com recondução total do valor.

### **CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme Dotação Orçamentária a seguir:

- 04 122 0005 2.001 Manutenção do Gabinete do Prefeito
- 04 122 0005 2.005 - Manutenção da Secretaria de Administração
- 04 123 0005 2.009 Manutenção da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
- 20 605 0003 2.014 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca



- 5 122 0052 2.017 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura
- 27 811 0471 2.028 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
- 23 695 0471 2.032 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO**

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 14 de junho de 2023

---

**MÁRCIO VIANA ROCHA**  
*Prefeito Municipal*  
**CONTRATANTE**

---

**W. S. DE OLIVEIRA SERVIÇO**  
*Wilson Soares de Oliveira - Titular*  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_